

# Publicações Gais

leis@ilustrado.com.br

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sergio Shigumo Yabumoto e outros torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Avicultura de Corte instalada Lote de terras sob n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Núcleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.686,790
DISPONÍVEL	4.954,480	11.181,380
CADA	4.954,480	11.181,380
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS IMEDIATA	897,800	85,170
ATIVO PERMANENTE	3.357,400	11.096,210
IMOBILIZADO	117.487,410	117.487,410
IMÓVEIS	52.487,410	52.487,410
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.320,620	37.320,620
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.400,000	1.400,000
VEÍCULOS	8.466,790	8.466,790
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.300,000	5.300,000
DIREITO DE USO	65.000,000	65.000,000
PASSIVO	65.000,000	65.000,000
PASSIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.686,790
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.300,000	2.300,000
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	276,160	276,240
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.203,820	3.203,820
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.547,070	0,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	776,560	0,000
PATRIMÔNIO SOCIAL	117.861,320	128.448,550
PATRIMÔNIO	2.300,000	2.300,000
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	50.763,190	61.249,550
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	65.000,000	65.000,000
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	65.000,000	65.000,000
DIREITO DE USO	65.000,000	65.000,000

RECONHECIDOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 121.541,89 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

*Maria do Carmo da Silva*  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 667.504.909-72

SATRE MARINO DE BRITO  
Rep. no CRC - PR sob o No. PRO31805/O-1  
CPF: 211.434.209-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		
Descrição	2020	2019
<b>Receita Operacional</b>	<b>99.860,00</b>	<b>101.355,07</b>
SUBVENÇÃO - PREFEITURA DE UMUARAMA	72.360,00	72.360,00
SUBVENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	24.000,00	22.000,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
RECEITAS PROMOCIONAIS E EVENTOS	3.200,00	1.195,07
<b>Receita Líquida</b>	<b>99.860,00</b>	<b>101.355,07</b>
<b>Despesa Administrativas</b>	<b>(109.063,36)</b>	<b>(96.177,94)</b>
<b>Despesa Tributárias</b>	<b>(999,13)</b>	<b>(1.004,84)</b>
<b>Despesa Financeiras</b>	<b>(241,08)</b>	<b>(135,67)</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>256,12</b>	<b>238,76</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	256,09	237,87
DESCONTOS FINANCEIROS ORÇAMENTOS	0,03	0,89
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.323,26</b>
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.897,04</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.897,04</b>
<b>DEFICIT</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.897,04</b>

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

*Maria do Carmo da Silva*  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 667.504.909-72

SATRE MARINO DE BRITO  
Rep. no CRC - PR sob o No. PRO31805/O-1  
CPF: 211.434.209-34

BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.686,790
DISPONÍVEL	4.954,480	11.181,380
CADA	4.954,480	11.181,380
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS IMEDIATA	897,800	85,170
ATIVO PERMANENTE	3.357,400	11.096,210
IMOBILIZADO	117.487,410	117.487,410
IMÓVEIS	52.487,410	52.487,410
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.320,620	37.320,620
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.400,000	1.400,000
VEÍCULOS	8.466,790	8.466,790
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.300,000	5.300,000
DIREITO DE USO	65.000,000	65.000,000
PASSIVO	65.000,000	65.000,000
PASSIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.686,790
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.300,000	2.300,000
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	276,160	276,240
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.203,820	3.203,820
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.547,070	0,000
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.547,070	0,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	776,560	0,000
PATRIMÔNIO SOCIAL	117.861,320	128.448,550
PATRIMÔNIO	2.300,000	2.300,000
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	50.763,190	61.249,550
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	65.000,000	65.000,000
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	65.000,000	65.000,000
DIREITO DE USO	65.000,000	65.000,000

RECONHECIDOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 121.541,89 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

*Maria do Carmo da Silva*  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 667.504.909-72

SATRE MARINO DE BRITO  
Rep. no CRC - PR sob o No. PRO31805/O-1  
CPF: 211.434.209-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		
Descrição	2020	2019
<b>Receita Operacional</b>	<b>99.860,00</b>	<b>101.355,07</b>
SUBVENÇÃO - PREFEITURA DE UMUARAMA	72.360,00	72.360,00
SUBVENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	24.000,00	22.000,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
RECEITAS PROMOCIONAIS E EVENTOS	3.200,00	1.195,07
<b>Receita Líquida</b>	<b>99.860,00</b>	<b>101.355,07</b>
<b>Despesa Administrativas</b>	<b>(109.063,36)</b>	<b>(96.177,94)</b>
<b>Despesa Tributárias</b>	<b>(999,13)</b>	<b>(1.004,84)</b>
<b>Despesa Financeiras</b>	<b>(241,08)</b>	<b>(135,67)</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>256,12</b>	<b>238,76</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	256,09	237,87
DESCONTOS FINANCEIROS ORÇAMENTOS	0,03	0,89
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.323,26</b>
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.897,04</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.897,04</b>
<b>DEFICIT</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.897,04</b>

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

*Maria do Carmo da Silva*  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 667.504.909-72

SATRE MARINO DE BRITO  
Rep. no CRC - PR sob o No. PRO31805/O-1  
CPF: 211.434.209-34

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/107660  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO torna público que licita o SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
Dispensa de Licitação nº 005/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BASE NAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E PELOS DESEMPENHOS PRESENTES E FUTUROS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, MAIS ESPECIFICAMENTE A RESOLUÇÃO 882/2020  
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data de sua assinatura.  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná  
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE JUNHO DE 2021.  
SÚMULA: Aprova o Aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para instalação e provisão. O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015.  
CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 004/2021, de 16 de Junho de 2021, no SCV do Idoso.  
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a alteração no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para instalação e provisão. A justificativa do aditivo é referente ao acréscimo do salário da Assistente Social, tendo em vista a necessidade da entidade manter o vínculo empregatício com a colaboradora.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para instalação e provisão. Alto Paraíso, 16 de Junho de 2021  
Vânia Maria Garcia Rosa  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 2481  
DATA: 17 de Junho de 2021.  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 039/2021. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 039/2021.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 039/2021, em favor da empresa LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETOIRA REBOCADA, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
DECRETO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
O Município de Brasília do Sul torna público aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 034/2021 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL", está SUSPENSO em virtude da necessidade de alterações no edital a serem realizadas no referido processo.  
Sendo assim, fica adiada a sessão que aconteceria no dia 21/06/2021 às 09h00min e após sanadas todas as questões, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.  
Brasília do Sul-PR, 17 de Junho de 2021.  
LUANA BEATRIZ BERNARDO  
Pregoeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 2482  
DATA: 17 de Junho de 2021.  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 040/2021.  
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 040/2021, em favor da empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2483/2021  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 538, de 16 (dezessis) de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 17 (dezessete) de junho de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica autorizada no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$- 17.258,60 (dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde  
371 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17.258,60  
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS  
371 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 17.258,60  
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2480/2021  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 538, de 16 (dezessis) de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
12.02 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio  
400 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS  
491 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.500,00  
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS  
424 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS  
478 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.500,00  
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2480/2021  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 538, de 16 (dezessis) de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
12.02 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio  
400 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS  
491 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.500,00  
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS  
424 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS  
478 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.500,00  
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181.0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 82 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.  
ALTO PIQUIRI - Paraná  
[www.camalpiquiri.pr.gov.br](http://www.camalpiquiri.pr.gov.br) [camalpi@hotmail.com](mailto:camalpi@hotmail.com)  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021  
PROCESSO Nº 08/2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

A Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acrílico na mesa do plenário da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR. Prazo para envio das Propostas: 03 dias.  
Outros esclarecimentos e o termo de referência poderão ser fornecidos na Câmara Municipal de Alto Piquiri, através do telefone (44) 3656-1333 ou pelo e-mail: [camalpi@hotmail.com](mailto:camalpi@hotmail.com).  
Câmara Municipal de Alto Piquiri- PR, 16 de junho de 2021.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro - fone (44)3656-1544  
Lei Municipal nº 401/2021  
Alto Piquiri - Paraná  
RESOLUÇÃO 019/2021  
SÚMULA: Aprovação de recurso para estruturação da rede de serviços do SUAS - Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 17 de junho de 2021, às 13h:30min, ata nº 004/2021, pelo aplicativo do WhatsApp.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso para estruturação da rede de serviços do SUAS para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Alto Piquiri/PR, 17 de junho de 2021.  
Larissa Lins de Oliveira  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro - fone (44)3656-1544  
Lei Municipal nº 401/2021  
Alto Piquiri - Paraná  
RESOLUÇÃO nº 020/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 17 de junho de 2021, às 13h:30min, ata nº 004/2021, pelo aplicativo do WhatsApp.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Convocar ordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.  
Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no formato online nos dias 15 e 22 de julho das 9:00 às 11:00.  
Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".  
Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.  
Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.  
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Alto Piquiri/PR, 17 de junho de 2021.  
Larissa Lins de Oliveira  
Presidente do CMAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (043) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr  
E-mail = [camcafezal@yahoo.com.br](mailto:camcafezal@yahoo.com.br)  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.  
OBJETO: Contrato de Licença de Uso do Software E-social por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade N.º 001/2021  
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001- 33.90.40  
VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021  
VIGÊNCIA: 18/02/2022  
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA - Contratante e SILVIO LUIS STROZZI - Contratado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 051/2021, DE



# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 114/2021  
 Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.  
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 97.733,88 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL  
 1238112452045 Manutenção do ensino fundamental  
 Fc 1.90.13 Obrigações patronais 97.733,88  
 Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 115/2021  
 Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.  
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R\$ 156.430,59 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1012212312031 Administração geral da saúde  
 Fc 2091 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 166.430,59  
 Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

Balancete da Receita						
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha						
Receita	DT	Descrição	Revisão Líquido	Anulado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
494 Recosta de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	975.054,50	975.054,50	975.054,50
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial	0,00	2.273,92	2.273,92	2.273,92
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários	0,00	2.273,92	2.273,92	2.273,92
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Receitas de Contribuições	0,00	2.273,92	2.273,92	2.273,92
1.3.2.1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.273,92	2.273,92	2.273,92
1.3.2.1.1.0.0.1.0.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	2.273,92	2.273,92	2.273,92
114						
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências Correntes	0,00	972.780,58	972.780,58	972.780,58
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	0,00	972.780,58	972.780,58	972.780,58
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências da União - Especifica - FPM	0,00	972.780,58	972.780,58	972.780,58
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS - Custeio das Ações Básicas	0,00	972.780,58	972.780,58	972.780,58
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	972.780,58	972.780,58	972.780,58
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências de Rec. do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	972.780,58	972.780,58	972.780,58
115						
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Trans. SUS - Outros Prog. Finan. por Trans. Fundo a Fundo	0,00	428.480,31	428.480,31	428.480,31
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Trans. SUS - Outros Prog. Finan. Fundos a Fundo - Principal	0,00	428.480,31	428.480,31	428.480,31
132						
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados - Especifica - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferên. Recursos do Estado por Saúde - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		Transferên. Estado para Saúde - Fundo a Fundo Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
136						
Total das Fontes			0,00	975.054,50	975.054,50	975.054,50
Total Geral			0,00	975.054,50	975.054,50	975.054,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 116/2021  
 Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.  
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 3.137,41 (três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 04.02 ENCARGOS GERAIS  
 Fc 2884812112011 Indenizações e restituições 3.137,41  
 25897 Indenizações e restituições  
 Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 118/2021  
 Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.  
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 333.111 (trezentos e trinta e três reais e onze centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 04.02 ENCARGOS GERAIS  
 Fc 2884812112011 Indenizações e restituições 3.137,41  
 25897 Indenizações e restituições 3.137,41  
 Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021  
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)  
 O Prefeito Municipal de Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O .  
 1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, em conformidade com o Decreto Nº 1088 de 02/02/2019.  
 2 - Que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito a Rua Simeões Dumont nº 341, endereço, até as 24 de Junho de 2021.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a)Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b)Xerox original do CPF ou CNH;  
 c)Xerox original da Cédula de Identidade (RG);  
 d)Xerox original do PIS ou PASEP;  
 e)Xerox original do Título Eleitoral;  
 f)Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i)Xerox original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j)Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k)Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l)01 (uma) foto 3x4 recente;  
 m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n)Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo, Cargo, Assistente social- 30 HORAS-SEMANAIS.  
 Nº Ord. NOME  
 SALEXANDRA PEDRO MORA  
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 119/2021  
 Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.  
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 92.960,07 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Fc 0412112102005 Coordenação administrativa 92.960,07  
 F01 346 Equipamentos e material permanente 92.960,07  
 Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.** CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMIARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3823-2728  
[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - Dispensa  
 Solicita ratificação de ato por mim praticado, na contratação da empresa MILTON OLIVEIRA CAMPOS 60849738920, para a realização de substituição de filtros e higienização dos bebedouros pertencentes ao Cisa e Ambulatório de Especialidades Médicas, com dispensa de licitação.  
 DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2021, anexo. Em 17 de junho de 2021.  
 Umuarama, 17 de junho de 2021.  
 NEILSON MANDUCA  
 Coordenador

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.** CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMIARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3823-2728  
[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
 Contratado: SÍMÕES SÁTIMES CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME  
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de geriatria, que serão pagas de acordo com valores constantes da tabela Cisa Valor: até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais.  
 Prazo: início em 15 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.  
 Fundamento: Inexistibilidade nº 037/2021.  
 Termo Aditivo nº 002/2021  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
 Contratado: JOSÉ CARLOS PESTANA 01499187980  
 Objeto: Realizar no valor pactuado, conforme tabela INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando para R\$ 1.428,14 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) mensais, retroagido a partir do dia 01 de junho de 2021.  
 Umuarama, 17 de junho de 2021.  
 ULISSON MANDUCA  
 Coordenador

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 - CEP: 87400-000  
 Fone: (44) 3876-3422 / E-mail: cmcda@cruzeirodooste.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 013/21 - CMDCA, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a convocação da 2ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17/06/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a 2ª (segunda) suplente do Conselho Tutelar conforme Resolução nº 012/2019 com posse em janeiro de 2021, ALMIRA PEREIRA CAMPOS, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, para exercer a função de conselheira, tendo em vista a substituição da Conselheira Tutelar Priscila Souza de Moura Ferreira, em virtude de a mesma ter enviado um ofício pedindo o seu desligamento do cargo.

Parágrafo Único: O não comparecimento desta no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**IPEN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA**  
 Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Centro - CEP 87.545-000  
 CNPJ 07.015.371-001-96  
 ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2020 de 15 de junho de 2020.**

**CONTRATADO:** Instituto de Previdência de Esperança Nova - CNPJ nº. 07.015.371/0001-96.  
**CONTRATO:** Crédito e Mercado Gestor de Valores Mobiliários LTDA., CNPJ/MF 11.340.009/0001-68.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.**  
 O objeto do presente termo aditivo e alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor global do presente é de R\$ 8.819,00 (seis mil oitocentos e doze reais), sendo pago valor mensal de R\$ 568,25 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
 Passar a ter a seguinte redação:  
 O valor global do presente é de R\$ 7.279,91 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo pago valor mensal de R\$ 806,66 (setecientos e seis reais e sessenta e seis centavos); e Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do contrato originário nº 01/2020. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 15 (quinze) de junho de 2020, poderá ser prorrogado sucessivamente em iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Geral de Licitação 8.666/93.  
 Passa a ter a seguinte redação:  
 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 15 (quinze) de junho de 2021, poderá ser prorrogado sucessivamente em iguais períodos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.**  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alterada neste instrumento.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**  
 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo ao contrato 01/2020, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os participantes, fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Pádua/PR. E, por estarem, assim, acordes com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

**EDSON JAQUES SANTOS DIRETOR PRESIDENTE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 306/2021  
 Data: 16.06.2021  
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.025/2017, 2.714/2019, 892/2020, 032/2021, 173/2021, 259/2021, 299/2021, 555/2021, 2.271/2021, 2.297/2021, 2.339/2021 e 2.355/2021,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
 NO. PERÍODO ACQUISITIVO INICIO/FINAL  
 Cláudia Balbino Ferreira R. Nº 2019/2020 01/07/2021 a 30/07/2021  
 Eudion Gomes da Silva 1.136.155 - SESP/PIPR 2020/2021 05/07/2021 a 03/08/2021  
 Guitirina de Oliveira 5.857.874-4 - SESP/PIPR 2019/2020 01/07/2021 a 30/07/2021  
 Gustavo Zuliani de Oliveira 32.955.974-6 - SESP/ISP 2019/2020 01/07/2021 a 30/07/2021  
 Josemar Rodrigues Alves 3.058.083-4 - SESP/ISP 2020/2021 21/08/2021 a 30/06/2021  
 Vanessa Bragato Richter de Almeida 4.204.626-4 - SESP/PIPR 2019/2020 02/07/2021 a 31/07/2021  
 Maycon Boaventura Sa Pohnozi 12.901.511-0 - SESP/PIPR 2020/2021 09/07/2021 a 23/07/2021  
 Leicyon Douglas de Lima 001713566 - DES/PIIMS 2020/2021 12/07/2021 a 10/08/2021  
 Vanessa Bragato Richter de Almeida 4.204.626-4 - SESP/PIPR 2019/2020 02/07/2021 a 31/07/2021  
 Samuel dos Santos Vieira 6.943.880-0 - SESP/PIPR 2019/2020 05/07/2021 a 03/08/2021  
 Silvia Dillenburg Silva 6.751.888-0 - SESP/PIPR 2020/2021 02/07/2021 a 16/07/2021  
 Patrícia Augusta Batista 2.176.511 - SESP/PIPR 2020/2021 01/07/2021 a 19/07/2021  
 Valeria Gomes de Almeida 1.211.340 - SESP/IMS 2020/2021 05/07/2021 a 14/07/2021  
 Vanessa Bragato Richter de Almeida 4.204.626-4 - SESP/PIPR 2019/2020 01/07/2021 a 30/07/2021  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registro-se. Publicar-se e Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.  
 HENRIQUE TRENTO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 309/2021  
 Data: 07.08.2021  
 Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob nº 2378/2021,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:  
 Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo  
 Lucilene Valota Pereira / Servente de Limpeza 5.338.591-5 - SESP/PIPR 2010/2015  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registro-se. Publicar-se e Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.  
 HENRIQUE TRENTO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
 CONTRATADA: CIRICO & MENEZES LTDA ME  
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papeleria, destinados ao uso e consumo das escolas, creches e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 034/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 2.150,98 (dois mil cento e cinquenta reais e nove e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 034/2021.  
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.  
 Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 SANDRA MARA MOTTA GODOY CASOTTI  
 Representante Legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
 CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA.  
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papeleria, destinados ao uso e consumo das escolas, creches e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 034/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 2.463,65 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 034/2021.  
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.  
 Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 SANDRA MARA MOTTA GODOY CASOTTI  
 Representante Legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
 CONTRATADA: CASTELO BRANCO

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 260/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETINA:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 17 de Junho de 2021 o servidor SANDREVAL PEREIRA, CPF nº 813.508.999-68, ocupante do cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2021 e Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2021.

CISA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA DE DOENÇA DA PELE S/C LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de clínica médica e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme editais de chamamento público nº 001/2021 e nº 002/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 048/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (uma) VAGA PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, COM HABILITAÇÃO em Língua Inglesa e formação de cadastro de reserva de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 049/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 049/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS
DIVULGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 021/2021, de 14 de maio de 2021, no uso das atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 050/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021
MOTORISTAS
DIVULGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 021/2021, de 18 de maio de 2021, no uso das atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 050/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021
MOTORISTAS
DIVULGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 021/2021, de 18 de maio de 2021, no uso das atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 038/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021
ENFERMEIRO(A)
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 016/2021.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 016/2021, de 06 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 024/2021, de 18 de maio de 2021.





# Licitação Pregais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021  
 REF: PREGÃO 022/2021  
 DADOS DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2021.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADO: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA CNPJ: 08.007.811/0001-90  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTEGRADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI E EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 113.364,00 (CENTO E TRÊZE MIL E TRÊZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**FORO COMARCIAL:** DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CON  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 O Edital nº 01/2021 para a dispensa abaixo especificada devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico aceito aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
**PROCESSO Nº 054/2021**  
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HOME THEATER E EQUIPAMENTO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL DE ENFERMOS – APNE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
 CONTRATADA: D. A. ROSA E ROSA LTDA - EPP  
 CNPJ: nº 155.469.000/1-26  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 189/2021  
 Exonerar a pedido SÔNIA BOSSA HELENA (Matr. N.º 10231).  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E:  
 Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 15 de junho de 2021, o (a) servidor (a) SOLANGE BOSSA, matrícula n.º 12361, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 44.742.237, ocupante do cargo efetivo de Assessoria de Serviços Gerais (40 horas), em função na Secretaria de Educação e Cultura.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.  
 MARIA HELENA - PR, 15 de junho de 2021.  
 MARLON RANCER MARQUES  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 190/2021  
 Exonerar a pedido MARIA VANDA DIAS LOPES DA COSTA (Matr. N.º 44.481).  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E:  
 Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 15 de junho de 2021, o (a) servidor (a) MARIA VANDA DIAS LOPES DA COSTA, matrícula n.º 44481, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.870.784 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Gari (40 horas), em função na Secretaria de Urbanismo.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.  
 MARIA HELENA - PR, 15 de junho de 2021.  
 MARLON RANCER MARQUES  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
 CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, por Preço Global com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** - É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica para Secretaria do Bem Estar Social quanto a realização da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA, com auxílio na confecção de documento, planejamento, elaboração de materiais de apoio e eixos temáticos, por profissional capacitado e com experiência de forma síncrona, auxílio com a organização do cerimonial para o dia da conferência e coordenação plenária final, conforme dispõe no termo de referência, parte integrante deste contrato.  
 Parágrafo primeiro: Será realizado no formato online em data a ser estabelecida pelo Edital e em caráter de urgência.  
 Parágrafo segundo: Os serviços estarão sujeitos ao recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município de Maria Helena, Estado do Paraná.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** - A contratada se compromete a prestar os serviços profissionais objeto deste contrato em dias e horários estabelecidos pelo Edital e no prazo a seguir.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores o contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos em uma única parcela após a prestação dos serviços estabelecidos nas cláusulas anteriores.  
**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** - O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.  
 Maria Helena - PR, 16 de junho de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma motocomba ebrata 3 hp hidroneo, destinado ao poço artesiano da vila rural do município de Nova Olímpia.  
 Valor Total: R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
 Data da Assinatura: 17 de junho de 2021.  
 Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 039/2021.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme relatório médico.  
 Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos e reais).  
 Data da Assinatura: 17 de junho de 2021.  
 Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 039/2021.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.407.436/0001-98  
 pelos seguintes índices de descontos sobre a lista de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes da lista oficial da câmara de regulação - CMED da agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA: LOTE 01: 6% (seis por cento), LOTE 02: 28% (vinte e oito por cento) e LOTE 03: 28% (vinte e oito por cento), que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos conforme a demanda atual e futura, incluindo pedidos judiciais através de desconto na tabela CMED - câmara de regulação do mercado de medicamentos.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 (dezesete) de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.407.436/0001-98  
 pelos seguintes índices de descontos sobre a lista de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes da lista oficial da câmara de regulação - CMED da agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA: LOTE 01: 6% (seis por cento), LOTE 02: 28% (vinte e oito por cento) e LOTE 03: 28% (vinte e oito por cento), que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos conforme a demanda atual e futura, incluindo pedidos judiciais através de desconto na tabela CMED - câmara de regulação do mercado de medicamentos.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 (dezesete) de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003  
 CONTRATO NÚMERO 53/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - IFS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA - DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 708.899.709-63 residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ-PR, representante da empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 53/2019, para o dia 02/07/2022, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 14 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA  
 MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 004  
 CONTRATO NÚMERO 53/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - IFS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA - DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 708.899.709-63 residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ-PR, representante da empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o valor do contrato nº 53/2019, pelo (INPC) passando de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.497,12 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais) para R\$ 85.165,44 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 14 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA  
 MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 004  
 CONTRATO NÚMERO 53/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - IFS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA - DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 708.899.709-63 residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ-PR, representante da empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o valor do lote I do contrato nº 53/2019, passando de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para R\$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 - I - c/ci do Edital nº 01/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 17 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA  
 MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
 CONTRATO NÚMERO 33/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MARILUZ, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e no Edital, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELLI, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 896.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, representante da empresa RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o valor do lote I do contrato nº 33/2021, passando de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para R\$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 - I - c/ci do Edital nº 01/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 17 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
 CRISTIANE ANDREA BERTELLI  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
 CONTRATO NÚMERO 33/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MARILUZ, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e no Edital, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELLI, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 896.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, representante da empresa RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o valor do lote I do contrato nº 33/2021, passando de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para R\$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 - I - c/ci do Edital nº 01/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 17 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
 CRISTIANE ANDREA BERTELLI  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
 CONTRATO NÚMERO 33/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MARILUZ, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e no Edital, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELLI, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 896.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, representante da empresa RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o valor do lote I do contrato nº 33/2021, passando de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para R\$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 - I - c/ci do Edital nº 01/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 17 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
 CRISTIANE ANDREA BERTELLI  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
 CONTRATO NÚMERO 33/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MARILUZ, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e no Edital, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELLI, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 896.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, representante da empresa RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o valor do lote I do contrato nº 33/2021, passando de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para R\$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 - I - c/ci do Edital nº 01/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 17 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
 CRISTIANE ANDREA BERTELLI  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
 CONTRATO NÚMERO 33/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MARILUZ, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e no Edital, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO 24/2019  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CC/MF nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELLI, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 896.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, representante da empresa RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o valor do lote I do contrato nº 33/2021, passando de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para R\$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 - I - c/ci do Edital nº 01/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 17 DE JUNHO DE 2021  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 RC MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
 CRISTIANE ANDREA BERTELLI  
 Contratada  
 Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000  
 MARILUZ - PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 047/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Grama emersalda para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.**

ITEM	QTDTE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PROPOSTA VENCEDORA		
				UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
I	4000	M²	GRAMA EMERALDA (ENTREGUE NO LOCAL)	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00	GRAMERIA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 06.278.471/0001-42
<b>PREÇO TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	<b>25.320,00</b>	

Mariluz, 17 de junho de 2021

**CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO**  
 Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021  
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021  
 Processo Administrativo n.º 1.025  
 Tipo Menor Preço Global  
 Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bem Estar, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no Edital de Pregão Presencial nº 022/2021, objetivando fornecimento parcelado de óleo diesel para atendimento do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais do Município, com recursos do Orçamento do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Núcleo Regional de Umuarama, através do CONVENIO N.º 044/2021, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Nova Olímpia, conforme plano de trabalho do projeto e quantificadas. A licitação será regida pelas Leis Federais n.ºs 6.866/1993, n.ºs 10.520 e demais legislações pertinentes.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:**  
 Dia: 17 de junho de 2021, às 09:00h, do dia 30 de junho de 2021.  
**SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**  
 às 09:30 horas do dia 30 de junho de 2021.  
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão de Licitação e Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis s/nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (41) 3685-1313.  
 Nova Olímpia, 17 de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021  
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021  
 Processo Administrativo n.º 1.025  
 Tipo Menor Preço Global  
 Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bem Estar, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no Edital de Pregão Presencial nº 022/2021, objetivando fornecimento parcelado de óleo diesel para atendimento do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais do Município, com recursos do Orçamento do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Núcleo Regional de Umuarama, através do CONVENIO N.º 044/2021, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Nova Olímpia, conforme plano de trabalho do projeto e quantificadas. A licitação será regida pelas Leis Federais n.ºs 6.866/1993, n.ºs 10.520 e demais legislações pertinentes.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:**  
 Dia: 17 de junho de 2021, às 09:00h, do dia 30 de junho de 2021.  
**SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**  
 às 09:30 horas do dia 30 de junho de 2021.  
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão de Licitação e Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis s/nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (41) 3685-1313.  
 Nova Olímpia, 17 de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 141/2021  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.780.395-1 - SSP/PR e CPF: 086.773.229-85, sendo 10 (dez) dias de descanso de 21 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 141/2021  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.780.395-1 - SSP/PR e CPF: 086.773.229-85, sendo 10 (dez) dias de descanso de 21 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 141/2021  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.780.395-1 - SSP/PR e CPF: 086.773.229-85, sendo 10 (dez) dias de descanso de 21 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 141/2021  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.780.395-1 - SSP/PR e CPF: 086.773.229-85, sendo 10 (dez) dias de descanso de 21 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 141/2021  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.780.395-1 - SSP/PR e CPF: 086.773.229-85, sendo 10 (dez) dias de descanso de 21 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 141/2021  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.780.395-1 - SSP/PR e CPF: 086.773.229-85, sendo 10 (dez) dias de descanso de 21 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de junho de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 141/2021  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.78



Publicações Gais

leis@ilustrado.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns for Código, Classificação, Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO, and ATIVO NÃO REALIZADO.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVORADA S/S

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns for Código, Classificação, Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for DEPRECIACÃO ACUMULADO, DEPRECIACÃO ACUMULADO, DEPRECIACÃO ACUMULADO, and PASSIVO.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVORADA S/S

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns for Código, Classificação, Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for OBRIGAÇÕES ATIVIDADE SAÚDE, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVORADA S/S

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVORADA S/S

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVORADA S/S

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVORADA S/S

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020 table with columns for Descrição, 2020, and 2019. Includes sections for RECEITA ATIVIDADE SAÚDE, RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO, RECEITA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITA ATIVIDADE MEO, RECEITA ATIVIDADE LÍQUIDA, and LUCRO BRUTO.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Homologação do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/2021 - PMU.





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1060 / 2021**  
SEQUENCIA: 2

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 014B - JARDIM CANADA - N.º: 1282 - LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 14**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVANILDO APARECIDO PINA CPF/CNPJ: 00408790970  
CADASTRO: 1193220 QUADRA: 0028 LOTE: 014B  
ENDEREÇO: RUA JEQUITUBA, 1282 CEP: 87508250  
BAIRRO: JARDIM CANADA COMPLEMENTO: LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 14

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1058 / 2021**  
SEQUENCIA: II

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0022 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 900**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAUDEMIR SCATOLON CPF/CNPJ: 73860514920  
CADASTRO: 520900 QUADRA: 0022 LOTE: 0022  
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, 000 CEP: 87511510  
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1054 / 2021**  
SEQUENCIA: 6I

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0044, Lote: 0040 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SUELI DOS SANTOS SOARES CPF/CNPJ: 78389402904  
CADASTRO: 422050 QUADRA: 0044 LOTE: 0040  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVAENTES, S/Nº CEP: 87510040  
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 2 / 1060 / 2021**

IVANILDO APARECIDO PINA CPF/CNPJ: 00408790970  
ENDEREÇO: RUA JOSE CASTRO DE MORAES, Nº 300 CEP: 16100800 CIDADE: ARACATUBA UF: SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1061 / 2021**  
SEQUENCIA: 2

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0032 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918  
CADASTRO: 430000 QUADRA: 0013 LOTE: 0032  
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 11 / 1058 / 2021**

LAUDEMIR SCATOLON CPF/CNPJ: 73860514920  
ENDEREÇO: RUA SANTOS, Nº 495 CEP: 13454032 CIDADE: SANTA BÁRBARA DOESTE UF: SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1054 / 2021**  
SEQUENCIA: 36

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0041, Lote: 0015 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101  
CADASTRO: 4206600 QUADRA: 0041 LOTE: 0015  
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039  
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 61 / 1054 / 2021**

SUELI DOS SANTOS SOARES CPF/CNPJ: 78389402904  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 181 CEP: 85900000 CIDADE: GUÁIRA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1044 / 2021**  
SEQUENCIA: 180

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0016 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977  
CADASTRO: 447500 QUADRA: 0003 LOTE: 0016  
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 2 / 1061 / 2021**

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918  
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1061 / 2021**  
SEQUENCIA: 4

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0010 - PARQUE IBIRAPUEIRA - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Angélica Silva Gonçalves CPF/CNPJ: 09361038923  
CADASTRO: 5045800 QUADRA: 0012 LOTE: 0010  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUEIRA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 36 / 1054 / 2021**

JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101  
ENDEREÇO: RUA ADROALDO PIZZINI, Nº 241 CEP: 79814020 CIDADE: DOURADOS UF: MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1060 / 2021**  
SEQUENCIA: 58

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0018 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO KENOR CPF/CNPJ: 28135458991  
CADASTRO: 491800 QUADRA: 0002 LOTE: 0018  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 180 / 1044 / 2021**

ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977  
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1044 / 2021**  
SEQUENCIA: 181

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977  
CADASTRO: 447500 QUADRA: 0003 LOTE: 0017  
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 4 / 1061 / 2021**

Angélica Silva Gonçalves CPF/CNPJ: 09361038923  
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4371 CEP: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**COMUNICADO: 58 / 1060 / 2021**

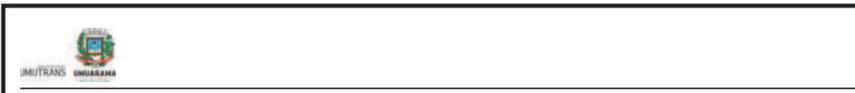
JOÃO KENOR CPF/CNPJ: 28135458991  
ENDEREÇO: RUA AV. MARILIA, Nº 1999 CEP: 87470000 CIDADE: MARILUZ UF: PR

**COMUNICADO: 181 / 1044 / 2021**

ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977  
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/09/2021.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding traffic violation codes.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 119/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. o eletronic recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 119/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. o eletronic recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 119/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. o eletronic recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Advertisement for 'Grandes negócios são resultados de grandes parcerias' featuring a handshake and contact information for 'ilustrado' (3621-2525).